

1ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

	DO ESTADO DO CEARÁ LA VIA	TRUE 11" 147, ut	e 30/12/2010		
1. LAVRATURA			TN/CSB/138/2012		
Local:	Fortaleza -CE		Data:	09/04/12	
2. ENTIDADE R	EGULADORA				
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará				
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE				
3. REPRESENTA	ANTE DA ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	Eng ^o Márcio Gomes Rebello Ferreira				
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	108-1-2	
Assinatura:					
4. AGENTE AUT	UADO				
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE				
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto				
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce				
5. ACOLHIMEN	TO DA MANIFESTAÇÃO				
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.				
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior				
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico				
6. ÁREA(S) DEL	EGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) N	IÃO CONFORMID	ADE(S)		
Município de Turu	Jru				
Recebi em:	Assinatura:				



ANEXO

1a VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/739/2011 E RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0020/2012
CONSTATAÇÃO - C7
Prazo de Atendimento de Serviço
• Observando o Relatório Consolidado de Serviços Atendidos Fora e Dentro do Prazo, referente ao período de
setembro/2011 a dezembro/2011, constata-se que 99 dos 161 serviços foram atendidos fora do prazo,
resultando em 61,50% de não conformidade.
Não Conformidade - 01.08
NC7 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 35 e 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de
infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).
DETERMINAÇÃO
D7 - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, estipular prazos e não
deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério, visando corrigir a não conformidade verificada
na constatação C7.
Prazo para atendimento: 30 dias
•